



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

PROJETO DE LEI 253/93

Autoriza doação de gleba de terra
e das outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma gleba de terra, pertencente ao Município, localizada no distrito de Campo Grande (margem direita do Rio Paraíba) compreendendo 7 (sete) hectares, limitando-se ao norte com a linha férrea, ao sul e leste com o imóvel do Sr. José Marques de Sousa e, oeste com o imóvel do Sr. José Carlos de Almeida, à Construtora Oliveira Maciel Ltda., onde serão construídos galpões e sede.

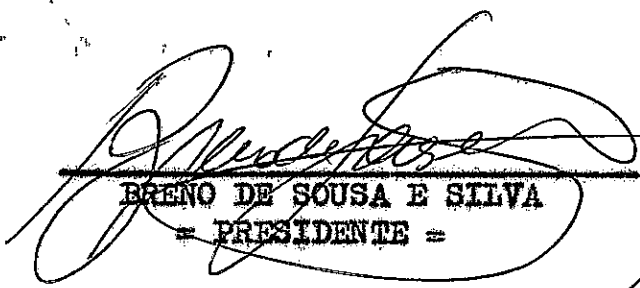
Art. 2º - No caso da donatária não cumprir os objetivos e encargos no prazo de 02 (dois) anos, contando-se da data de transcrição do instrumento no registro de imóveis, a gleba de terra ora doada será devolvida ao patrimônio do Município, condição que deverá constar do respectivo instrumento de transmissão.

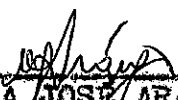
Parágrafo Único - A escrituração da gleba de terra será efetivada por conta da donatária, sem ônus para o Município.

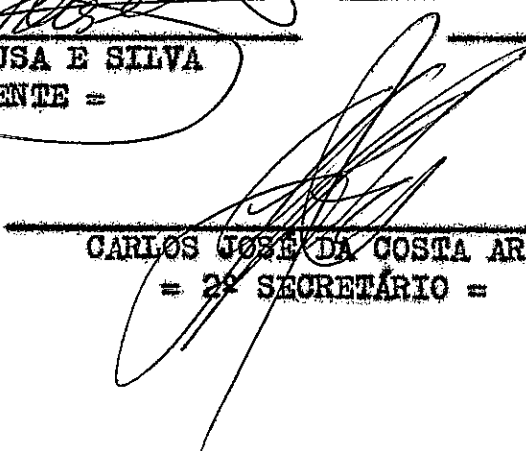
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 2 de abril de 1993.

A P R O V A D O


BRENO DE SOUSA E SILVA
= PRESIDENTE =


MARIA JOSÉ ARAUJO
= 1ª SECRETÁRIA =


CARLOS JOSÉ DA COSTA ARAUJO
= 2º SECRETÁRIO =